



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**MENSAGEM N° 92** – do Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**.

**GUARIBA**, de 30 de outubro de 2023.

***Senhor Presidente.***

***Senhores Vereadores.***

***Senhoras Vereadoras.***

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que “**DISPÕE SOBRE A CRIACÃO DE CINCO VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA PATRIMONIAL, NO SUBQUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (SubQSE) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para ser deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do *artigo 43*, respeitadas as restrições contidas no seu § 3º, da *Lei Orgânica do Município*, de 05/04/2023, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Existe uma rotatividade natural no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, dadas suas proporções atuais, que já ultrapassou a quantidade de 1.400 servidores públicos, quer efetivos, temporários e cargos em comissão, que não raro surpreende a Administração com as inaugurações de novos prédios públicos, ou por motivo de construção indireta, ou em consequência de reformas, ampliações e modernizações, como nos casos muitos recentes e específicos da Casa da Juventude, o Centro Odontológico Municipal, o Museu Histórico de Guariba “Jorge Nogueira de Carvalho”, o Velório Municipal e, por exigência da CETESB, do próprio Aterro Sanitário, cujos eventos desfalcam a equipe de trabalho e pressionam a Administração, como no presente caso do emprego público de provimento efetivo de Vigia Patrimonial, cujo concurso público já foi realizado, há candidatos aprovados e classificados, que para serem convocados e atender à demanda existente, há a necessidade de criação de cinco vagas, que precisam ser abertas e preenchidas com urgência.

Mesmo com a presença, na maioria dos prédios públicos, das câmeras eletrônicas de vigilância, os Vigias Patrimoniais ainda são considerados imprescindíveis para a proteção e segurança do patrimônio público municipal. Eles zelam pela guarda desses bens através do exercício da vigilância diurna, inclusive nos respectivos estacionamentos e outros estabelecimentos utilizados pelo Poder Público, percorrendo-os, sistematicamente, nas áreas internas e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, furtos e depredações.

Além disso, podem controlar o fluxo e a entrada de pessoas, principalmente, as estranhas, e outras anormalidades, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, inclusive nas portarias das repartições públicas municipais, e executando a vigilância junto às unidades escolares, basicamente, nos horários de entrada e saída das escolas, no sentido de orientá-los e protegê-los.

E ao proceder à ronda diurna ou noturna nas dependências de prédios públicos e áreas adjacentes, os Vigias Patrimoniais verificam se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas, assim como examinam as instalações hidráulicas e elétricas desses prédios públicos da Prefeitura, tomando as providências necessárias se constatar ocorrências de fatos imprevistos, ligando imediatamente para a Polícia Militar.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sem prejuízo da vigilância diurna ou noturna, também, nas áreas e logradouros públicos, como praças, jardins, centros de eventos populares: esportivos, recreativos e de lazer comunitário, e também de veículos, máquinas e equipamentos cuja guarda permanece sob sua responsabilidade.

Esses dois empregos públicos de Vigiais Patrimoniais tiveram as respectivas carreiras criadas na estrutura organizacional desta Prefeitura Municipal de Guariba desde as *Leis Complementares nº 2.026 de 2005 e nº 2.679, de 2013*, cujas antigas atribuições foram se adequando à modernidade dos dias atuais, na medida em a própria organização básica da estrutura administrativa e funcional cresce e reclama por ajustes e adequações, praticamente, todos os dias, por força do desenvolvimento sócio, econômico e urbanístico, cada vez mais acentuado nos últimos anos.

E quanto aos dias atuais, quando o assunto é segurança, há um consenso sobre a importância de garantir proteção patrimonial, principalmente, no setor público, diante do crescimento assustador das ocorrências de atos de depredação, vandalismo e, principalmente, de furtos de bens públicos que, vias de regras, prejudicam a prestação de serviços públicos essenciais e interferem na manutenção das atividades que buscam assegurar a melhor qualidade de vida possível da população guaribense.

A premissa básica para a ação de uma equipe de vigilância patrimonial é zelar pela segurança dos bens, reduzindo os riscos de danos ou perda, além de evitar que eles sejam extraídos por meio de ação externa. Em outras palavras, trata-se de um serviço que vigia e atua em prol de proteger o patrimônio daquele que o contrata. E com a evolução da tecnologia, o nível dos equipamentos utilizados evoluiu muito, tornando o sistema de vigilância muito mais eficaz, além disso, existe o fator fundamental que é a gestão desse serviço. Servidores públicos capacitados, bem orientados e experientes, fazem toda a diferença para garantir que tudo funcione dentro do planejado, fazendo com que o patrimônio público não seja delapidado e deteriorado, além de garantir a própria segurança e tranquilidade nos locais de trabalho, onde acontece a prestação de serviços de atendimento da população local.

Expostas de maneira objetiva as razões e justificativas que levam esta Administração a encaminhar a propositura em apreço à soberana apreciação dessa Casa Legislativa, através de Vossa Excelência e seus digníssimos pares, representados pelos demais ilustres Vereadores e Vereadoras, mantenho a expectativa de que saberão reconhecer o grau de prioridade dessa matéria contida no presente projeto de lei complementar, que requer a sua aprovação, posto encerrar interesse público relevante para toda a sociedade guaribense. .

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais distintíssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

  
CELSO ANTÔNIO ROMANO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador CÁSSIO APARECIDO PEREIRA, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.